



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2024.

De 25 de janeiro de 2024.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 31.174,52 (trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para dar cobertura às dotações constantes na Lei Municipal 1.800/23 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminado.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER		
Proj:/Ativ: 2.081 - Manutenção e Realização de Eventos Depto Esportes e Lazer		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
10.02.27.812.0029.2.081	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	31.174,52
TOTAL SUPLEMENTADO		31.174,52
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		31.147,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Convênio) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL.

CONVÊNIO N°1222-2022 R\$ 31.147,52

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2024

De 25 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O convênio 1222-2022 que tem como objeto: realização dos jogos escolares da juventude 2022, etapa regional leste na Prefeitura Municipal de Canarana, no período de 27/05/2022 a 01/06/2022, nas modalidades coletivas: basquetebol, futsal, handebol e voleibol - masculino e feminino, nas categorias "a" e "b". Realizados os jogos em 2022, restou um saldo remanescente e de rendimento da conta aplicação. Solicitamos a reprogramação por ampliação de metas desse saldo para realização da etapa local dos jogos escolares para o exercício de 2022, o valor será usado para pagamento de serviços de arbitragem.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal